



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 07/2011 – PROGRAD

PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2012 E PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO - PISM

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO que, no período de **08 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011**, serão recebidos os pedidos de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição nos Programas de Ingresso 2012 da UFJF, do Concurso Vestibular 2012 ou do Programa de Ingresso Seletivo Misto/PISM, regido por este Edital.

O Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição no Concurso Vestibular ou no PISM da UFJF destina-se às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da Taxa de Inscrição dos Programas de Ingresso da UFJF, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

Somente poderá solicitar o benefício da Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição, o solicitante que cumprir as exigências abaixo especificadas:

1.1 Escolaridade:

- ⇒ **Para o Módulo I do PISM, em 2011:**
estar regularmente matriculado na primeira série do Ensino Médio, na segunda série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outra modalidade supletiva.
- ⇒ **Para o Módulo II do PISM, em 2011:**
ter participado do Módulo I (triênio 2010-2012) e estar regularmente matriculado na segunda série do Ensino Médio ou na terceira série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outra modalidade supletiva.
- ⇒ **Para o Módulo III do PISM, em 2011:**
ter participado do Módulo II (triênio 2009-2011) e estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio ou na quarta série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outra modalidade supletiva.
- ⇒ **Para o Vestibular 2012:**
estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio ou na quarta série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 Não esteja matriculado na UFJF, em curso de graduação, mesmo com matrícula trancada.

1.3 Não seja portador de diploma de curso de graduação.

2 DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1 Mais de uma pessoa da mesma família poderá fazer a solicitação. Cada componente deve preencher, **individualmente**, o Formulário Socioeconômico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2 A documentação comprobatória das informações da família (ex. conta de luz, água, documentos da casa) deve ser única para todos os membros, isto é, uma única **cópia** da documentação da situação familiar enviada junto **com o formulário assinado de cada um dos solicitantes** da família, **no mesmo envelope**.

2.3 A UFJF disponibilizará computadores para o preenchimento do Formulário Socioeconômico através da Internet, na Central de Atendimento, localizada no Campus da UFJF, bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, no período de **09 de Agosto de 2011 a 18 de agosto de 2011, das 9h00min as 19h00min**, exceto sábado, domingo e feriado.

2.4 Para atendimento às pessoas com deficiência, no acompanhamento para preenchimento *on-line* do Formulário Socioeconômico, a UFJF disponibilizará atendentes na Central de Atendimento, em dias e horários a serem divulgados no sítio **www.vestibular.ufjf.br**

3 DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição ao Programa de Ingresso da UFJF, o solicitante deverá:

3.1 Acessar o endereço eletrônico **www.vestibular.ufjf.br**.

3.2 Ler o Edital do Programa de Isenção ou Redução e as Instruções.

3.3 Preencher o Formulário Socioeconômico, no endereço **www.vestibular.ufjf.br**, concluindo todos os passos do processo eletrônico, para o efetivo cadastramento da inscrição, das **9h do dia 08 de Agosto de 2011 até às 16h do dia 19 de agosto de 2011**.

3.4 Imprimir o Formulário Socioeconômico preenchido e **assinar**.

3.5 Consultar no endereço eletrônico **www.vestibular.ufjf.br** o **resultado da primeira seleção** de pedidos a partir do dia **23 de agosto de 2011**.

3.6 Somente o **solicitante selecionado** deverá **encaminhar, obrigatoriamente**, dentro de um envelope (modelo no Anexo II), a cópia da documentação comprobatória necessária junto com o Formulário Socioeconômico anteriormente preenchido e assinado. A documentação deverá ser:

- ☐ entregue na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, **nos dias 25 e 26 de agosto de 2011**, no horário de **7h30min as 19h00min**; ou
- ☐ postada nas Agências dos Correios, impreterivelmente, nos dias **25 e 26 agosto 2011**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante. Observe o horário de funcionamento dos Correios.

3.7 Somente terá validade o último Formulário Socioeconômico preenchido completamente no cadastro *on-line* do sistema eletrônico da UFJF.

3.8 CONSIDERAR-SE-ÃO INSCRITOS E JÁ CLASSIFICADOS COMO **ISENTOS** NESTE PROCESSO DE ISENÇÃO DOS PROGRAMAS DE INGRESSO 2012 (VESTIBULAR 2012 E PISM) TODOS AQUELES SOLICITANTES NO PROCESSO DE ISENÇÃO DO VESTIBULAR 2011/2, RESPEITADO O RESULTADO DO EDITAL Nº. 04/2011-PROGRAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.9 Não será permitido, após a recepção do material pela UFJF, modificar e/ou acrescentar informações e/ou documentação do solicitante.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

4.1 A relação de documentos necessários está informada no **Anexo I**.

4.2 Toda a documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em cópia, que não será devolvida.

4.3 A documentação comprobatória entregue no envelope será destruída no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de divulgação do resultado deste Programa de Isenção ou Redução da taxa.

5 DO ESTUDANTE DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR DA UFJF

5.1 O estudante participante do Curso Pré-Vestibular Popular da UFJF (CPVP-UFJF), regularmente inscrito e freqüente, desde que já tenha se submetido à Avaliação socioeconômica para ingresso no CPVP-UFJF, será automaticamente isento, respeitadas as condições daquela Avaliação e desde que ela tenha ocorrido no ano em curso.

5.2 Para ter direito à isenção prevista nesse artigo o candidato do CPVP-UFJF deverá:

- a)** demarcar, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufjf.br, no período das **9h do dia 08 de Agosto de 2011 até as 16 horas do dia 19 de agosto de 2011**, que foi avaliado em Avaliação Socioeconômica pela UFJF no ano de 2011, dispensada a apresentação de documentação comprobatória no presente Processo de Isenção.
- b)** declarar a veracidade das informações e que permanecem as condições apresentadas naquela Avaliação.
- c)** imprimir o formulário próprio, preenchê-lo, assiná-lo e, conforme dados a seguir:
 - ☐ entregar na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, **nos dias 25 e 26 de agosto de 2011**, no horário de **7h30min as 19h00min**; ou
 - ☐ postar nas Agências dos Correios, impreterivelmente, entre os dias **25 e 26 de agosto de 2011**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante. Observe o horário de funcionamento dos Correios.

5.3 Caso a Coordenação de Apoio Estudantil (CAE) não confirme a realização de Avaliação Socioeconômica do candidato, aluno do CPVP-UFJF definido no subitem “5.1”, ele será eliminado do Processo de Isenção.

5.4 A isenção para os candidatos do CPVP-UFJF que já tenham participado do Processo de Avaliação Socioeconômica da UFJF no ano de 2011 não impede a inscrição no Processo de Isenção para os demais candidatos que tenham ingressado no CPVP-UFJF por outros meios, respeitadas as condições deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

O pedido de Isenção ou Redução da Taxa será indeferido **previamente**, se o **solicitante**:

- a)** Não cumprir qualquer exigência do item 1.
- b)** Não assinar devidamente a Declaração constante no Formulário Socioeconômico.
- c)** Não preencher corretamente o Formulário Socioeconômico.
- d)** Não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme Anexo I.
- e)** Fornecer informação e documentação incompatível, contraditórias e/ou falsas.
- f)** Impedir a realização de entrevista ou visita agendada, por qualquer motivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7 DO RESULTADO DOS PEDIDOS

7.1 Após as fases de preenchimento e assinatura do Formulário Socioeconômico; primeira seleção de solicitantes; envio da documentação comprobatória dos selecionados; e análise dos documentos será divulgado o resultado final da concessão de Isenção ou Redução da Taxa do Programa de Ingresso 2012.

7.2 O resultado da concessão de Isenção ou Redução será divulgado **a partir do dia 20 de setembro de 2011**, no endereço www.vestibular.ufjf.br.

A COPESE, a CAE ou qualquer outro órgão da UFJF **não** enviará ao solicitante qualquer correspondência relativa a este Edital.

7.3 O candidato que obtiver isenção ou redução da taxa deverá, **obrigatoriamente**, realizar sua inscrição, conforme disposições do Edital do Programa de Ingresso 2012.

8 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR 2012 E PISM

8.1 O solicitante que obtiver **Isenção** deverá, **obrigatoriamente**, realizar sua inscrição, conforme disposições do Edital do Programa de Ingresso 2012, **de 20 de setembro de 2011 a 19 de outubro de 2011**.

8.2 O solicitante que obtiver **Redução da Taxa** deverá, **obrigatoriamente**, realizar sua inscrição, e **pagar o boleto bancário de isento parcial**, conforme disposições do Edital do Programa de Ingresso 2012, **de 20 de setembro de 2011 a 19 de outubro de 2011**.

8.3 Para realização das provas, o solicitante **classificado** como **isento** deve cumprir todas as etapas de inscrição no Vestibular 2012 ou no PISM.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Considera-se “**isenção**”, a concessão total de dispensa da taxa de inscrição. E “**redução**” a concessão parcial, no percentual de **50%** (cinquenta por cento) de dispensa da taxa de inscrição.

9.2 Não haverá revisão do resultado das concessões de isenção ou redução da Taxa.

9.3 Os procedimentos de inscrição e de análise socioeconômica do Programa de Isenção ou Redução da Taxa serão de responsabilidade da Coordenação de Assuntos Estudantis da UFJF (CAE).

9.4 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

9.5 Poderá ser realizada entrevista ou visita domiciliar para confirmação das informações prestadas, se definida pela UFJF.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela COPESE, exclusivamente.

Juiz de Fora, **03 de Agosto de 2011**.

Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Lembrete: Conforme subitens “3.5” e “3.6” deste Edital, a partir do dia 23 de agosto de 2011, você deve consultar a lista de selecionados e se o seu nome estiver relacionado, deve enviar cópia da documentação comprobatória junto com o Formulário Socioeconômico assinado.

I - IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE DO SOLICITANTE E DO GRUPO FAMILIAR: (CÓPIA)

➤ **Documento de Identidade:**

☐ CPF do solicitante.

☐ Para todos os membros do grupo familiar, inclusive do solicitante: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia, frente e verso); Certificado de Reservista; ou Passaporte (qualquer um desses documentos). E no caso de menores de 18 anos, certidão de nascimento. **Protocolos não serão aceitos.**

☐ Para solicitantes solteiros: certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável; em caso de pais separados/divorciados, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia; e em caso de mãe e/ou pai falecidos, certidão de óbito.

☐ Para solicitantes casados: certidão de casamento ou declaração de união estável; em caso de cônjuge falecido, certidão de óbito; e em caso de separação/divórcio, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia.

➤ **Documento de Escolaridade do solicitante:** Certificado, Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino (escola) de qual série/ano está sendo cursado.

II - RENDA:

Comprovantes de rendimentos relativos ao último mês de recebimento (junho/2011) de todas as pessoas que contribuem para a renda do grupo familiar – pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s), esposo(a)/companheiro(a), e outros, inclusive do solicitante, conforme sua categoria profissional.

➤ **Assalariado:**

☐ contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, inclusive para servidor público (não será aceita **somente** cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de pagamento assalariado).

☐ Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho (folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

➤ **Aposentado, afastado ou pensionista:**

☐ comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão com valores atualizados –

☐ acrescentar cópia da Carteira de Trabalho (folha com último vínculo). Se não tiver comprovante formal, poderá apresentar extrato do banco, onde conste o valor mensal do pagamento, desde que conste o nome do beneficiário (junho/2011).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Autônomo ou prestador de serviço:**
 - ☐ três últimos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), e comprovante de recolhimento do INSS.
 - ☐ ou declaração de atividade informal. Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho (folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- **Taxista:**
 - ☐ declaração do sindicato ou cooperativa.
- **Desempregado:**
 - ☐ só é comprovado com cópia da Carteira de Trabalho. Nesse caso, o solicitante deverá apresentar cópia da folha de rosto da Carteira de Trabalho (frente e verso), bem como da folha que comprove a demissão, e também a folha em branco seguinte.
 - ☐ e é obrigatória apresentação de comprovante de recebimento de seguro desemprego, se for o caso.
 - ☐ se o membro do grupo familiar não exercer qualquer atividade profissional e não tiver renda de qualquer que seja a atividade deverá entregar uma declaração correspondente.
- **Bolsa-família:**
 - ☐ cópia do cartão bolsa-família do solicitante e/ou membros da família que recebem o benefício.
- **Outras rendas:**
 - ☐ declaração de recebimento de outras rendas; declaração de ajuda de qualquer pessoa; ou outro documento que comprove renda ou recebimento de algum benefício.
 - ☐ **declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos** do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos ou **Informação de que não constam estas declarações na base de dados da Receita Federal**. Tal informação pode ser retirada no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>
 - ☐ comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia; e/ou outros documentos que comprovem situações especiais.

III - **DESPESAS:**

- **Moradia:** comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria, e condomínio (junho/2011).
- **Instrução:** comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de pré-escola, de curso pré-vestibular, de curso de informática, de curso de línguas, de faculdade particular e outros, do solicitante e dos demais membros do grupo familiar.
- **IPTU:** (1ª folha do carnê). Mesmo em atraso. Se isento, apresentar comprovante.
- **Contas de água, luz, telefone residencial e celular:** relativo ao mês de junho de 2011. Se o solicitante residir em Juiz de Fora e a família em outra cidade, **será necessário trazer os comprovantes dos dois domicílios**.
- **Veículo:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e último pagamento do IPVA.
- **Saúde:** plano(s) de saúde e comprovante de despesas com medicamentos de uso contínuo, apresentando receita médica que comprove a necessidade de uso do medicamento (junho/2011).
- **Outras despesas:** apresentar comprovante de outras despesas que julgar necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo II

MODELO DE ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1) Para envio através das AGÊNCIAS DOS CORREIOS, use o modelo abaixo:

DESTINATÁRIO (na parte da frente do envelope)

CONCURSO VESTIBULAR 2012 E PISM - UFJF	
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CAIXA POSTAL: <i>ATENÇÃO – CONFIRMAR NÚMERO NO SITE</i>	
Juiz de Fora – MG	CEP:

REMETENTE (no verso do envelope)

		Número do Formulário Socioeconômico
NOME: _____		
ENDEREÇO: _____		
Cidade/UF: _____	CEP:	

2) Para entrega na CENTRAL DE ATENDIMENTO, use o modelo abaixo:

DESTINATÁRIO (na parte da frente do envelope)

CONCURSO VESTIBULAR 2012 E PISM - UFJF	
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Número do Formulário Socioeconômico	
NOME: _____	
<i>ESPAÇO RESERVADO PARA A UFJF</i>	